



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
Rua Quatorze de Julho, 150 - CEP 88075-010 - Florianópolis/SC  
(48)3877-9000 [reitoria@ifsc.edu.br](mailto:reitoria@ifsc.edu.br)

## **RESOLUÇÃO CODIR Nº 8, DE 13 DE ABRIL DE 2015.**

**Dispõe sobre a elaboração do Plano Anual de Trabalho 2016 e dá outras providências.**

A PRESIDENTE DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC e demais legislações pertinentes,

Considerando a decisão do Colégio de Dirigentes em 11/05/2015 ;  
Considerando o Planejamento Estratégico elaborado para o período de 2015-2019;  
Considerando a necessidade de organizar de forma alinhada os Processos de Elaboração do Plano Anual de Trabalho 2016 e da Programação Orçamentária 2016 do IFSC;  
Considerando os princípios da gestão em rede, colaborativa e sustentável,

### **RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Estabelecer as normas e procedimentos para a elaboração e cadastro do Plano Anual de Trabalho (PAT) 2016 do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC.

Art. 2º Previamente à elaboração do PAT 2016, recomenda-se que as Unidades Gestoras Responsáveis procedam a avaliação do PAT 2015 como parte do processo de diagnóstico que precede a qualquer atividade de planejamento.

#### **CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO DO PAT 2016**

Art. 3º Para elaboração do PAT 2016, os câmpus deverão respeitar seu limite orçamentário geral, o qual corresponde a 90% (noventa por cento) do orçamento identificado para o câmpus na dimensão geral da Matriz CONIF 2015, reservando-se 10% (dez por cento) para a Unidade Gestora Responsável (UGR) - IFSC REDE - conforme apresentado na Tabela 01, do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único. O limite orçamentário geral do câmpus, apresentado na Tabela 01 do Anexo I, desta Resolução, corresponde à soma da previsão de despesas referentes às ações orçamentárias 20RL (custeio e investimento) e 4572 (capacitação).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
Rua Quatorze de Julho, 150 - CEP 88075-010 - Florianópolis/SC  
(48)3877-9000 [reitoria@ifsc.edu.br](mailto:reitoria@ifsc.edu.br)

Art. 4º Para elaboração do PAT 2016, a Reitoria deverá respeitar o limite orçamentário geral da Reitoria, o qual corresponde a 90% do identificado para a reitoria na dimensão geral da Matriz CONIF 2015, reservando-se 10% (dez por cento) para a Unidade Gestora Responsável (UGR) - IFSC REDE - conforme apresentado na Tabela 01, do Anexo I desta Resolução.

§1º O limite orçamentário geral da Reitoria, apresentado na Tabela 01, do Anexo I desta Resolução, corresponde à soma da previsão de despesas referentes às ações orçamentárias 20RL (custeio e investimento), 4572 (capacitação), 6358 (capacitação específica para educação de jovens e adultos, reconhecimento de saberes e certificação de competências) e 20RJ (capacitação de educadores das redes públicas), ou ações equivalentes, conforme estabelecido no Plano Plurianual vigente.

§2º Para os câmpus São Carlos e Tubarão e para o campus avançado São Lourenço do Oeste, o limite orçamentário será equivalente a 90% do piso dos câmpus classificados, respectivamente, como “expansão” e “avançado” na Matriz Conif 2015, conforme apresentado no Anexo I desta Resolução.

Art. 5º Os limites orçamentários gerenciados pela Reitoria, referentes às dimensões (blocos complementares) denominadas de Ensino à Distância, Pesquisa Aplicada (Pesquisa e Extensão) e Assistência ao Estudante da EPT, Capacitação de Educadores das Redes Públicas (Ação 20RJ), ou ações equivalentes, conforme estabelecido no Plano Plurianual vigente, serão planejados na íntegra, não incidindo sobre estes o percentual de 10%, conforme apresentado de forma detalhada na Tabela 01, do Anexo I desta Resolução.

Art. 6º A planilha orçamentária final da UGR, a ser considerada para composição da planilha orçamentária geral do IFSC, será composta pelos custos estimados para manutenção da UGR e pelos custos estimados para o desenvolvimento dos projetos do PAT 2016 da UGR, alinhados ao Planejamento Estratégico do IFSC, conforme cadastro realizado no sistema de planejamento.

§1º Entende-se como custos estimados para manutenção da UGR, os custos vinculados ao funcionamento da UGR, como por exemplo: contratos de terceirizados; contratos diversos (energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel, manutenção de ar condicionado, manutenção de elevadores, locação de imóvel, correios, e outros); material de expediente; gestão da frota (seguro DPVAT, combustível, seguro e manutenção); diárias e passagens não vinculados aos projetos; auxílio-moradia, quando existir; suprimento de fundo, entre outros.

§2º Material de consumo/insumos para aulas de cursos ou unidades curriculares já implantados podem ser previstos tanto no bloco Manutenção da UGR quanto, preferencialmente, em um ou mais projetos (por departamento, área ou curso), conforme a UGR melhor se organizar em relação ao planejamento e acompanhamento da execução.

§3º Recomenda-se que, na previsão orçamentária para manutenção da UGR, seja considerado um valor para atendimento de situações não previsíveis, cuja natureza não possa ser atendida por meio do cartão corporativo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
Rua Quatorze de Julho, 150 - CEP 88075-010 - Florianópolis/SC  
(48)3877-9000 [reitoria@ifsc.edu.br](mailto:reitoria@ifsc.edu.br)

§4º Os custos com investimento (despesas de capital) deverão ser alocados exclusivamente em projetos.

§5º A planilha orçamentária final da UGR, para o exercício 2016, considerará apenas o somatório do valor estimado para o custo total de sua manutenção, acrescido dos custos referentes aos projetos cadastrados no sistema de planejamento que, ordenados decrescentemente pelo nível de prioridade, resultem em um custo total estimado não superior ao limite orçamentário geral estabelecido para a UGR

§6º Os projetos que demandarem recursos extraorçamentários deverão ser classificados com nível mais baixo na ordem de prioridade (GUT).

Art. 7º A distribuição orçamentária geral da UGR, referente aos itens de processamento de dados (tecnologia da informação), deve estar articulada com as necessidades previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2015-2016.

§1º O orçamento total estimado para atendimento das necessidades da UGR no PDTI em 2016 deverá ser lançado integralmente no PAT 2016, respeitando-se o limite geral orçamentário da UGR, conforme apresentado na Tabela 01, do Anexo I desta Resolução.

§2º No sistema de planejamento, as ações que possuírem custos financeiros relacionados às demandas de tecnologia da informação terão uma classificação específica.

Art. 8º. O cadastro final do PAT 2016 deverá ser realizado no sistema de planejamento.

Parágrafo Único. As orientações específicas para utilização do sistema de planejamento estão disponíveis em tutorial específico.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO CADASTRO DOS PROJETOS**

Art. 9º. Para elaboração e cadastro dos projetos no sistema de planejamento, deverá ser observado o alinhamento com as iniciativas estratégicas estabelecidas no Planejamento Estratégico, em conformidade com a tipologia das iniciativas, conforme descrito a seguir:

I. articuladas: projetos elaborados, cadastrados, coordenados e executados pela própria unidade gestora, mas que necessitam de articulação com Reitoria; são ações que não devem ou não podem ser realizadas de formas diferentes em cada câmpus ou que devem ser compartilhadas como boas práticas a serem seguidas por outros câmpus além do proponente.

II. autônomas: projetos elaborados, cadastrados, coordenados e executados pela própria unidade gestora.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
Rua Quatorze de Julho, 150 - CEP 88075-010 - Florianópolis/SC  
(48)3877-9000 [reitoria@ifsc.edu.br](mailto:reitoria@ifsc.edu.br)

III. específicas: projetos cadastrados e coordenados pela Reitoria, em que os câmpus participam na elaboração e/ou execução.

§1º. Os câmpus somente poderão elaborar e cadastrar projetos que atendam às iniciativas estratégicas classificadas como articuladas e autônomas.

§2º. As Unidades da Reitoria poderão elaborar e cadastrar projetos que atendam às iniciativas estratégicas classificadas como articuladas, autônomas e específicas.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DO FLUXO DE CONCEPÇÃO, VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO DO PAT 2016**

Art. 10º. Os projetos do câmpus que estiverem vinculados às iniciativas estratégicas articuladas deverão observar o fluxo definido na Figura 01, do Anexo II, desta Resolução.

Art. 11. Os projetos dos câmpus que estiverem vinculados às iniciativas estratégicas autônomas deverão observar o fluxo definido na Figura 02, do Anexo III, desta Resolução.

Art. 12. O prazo final para validação do PAT 2016, no sistema de planejamento, encerra-se no dia 08 de junho de 2015.

Art. 13. No período entre a divulgação da Matriz Conif aprovada pelo MEC e o cadastramento da proposta orçamentária do IFSC no Módulo Programação Orçamentária do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do MEC), é facultado às UGR o ajuste de prioridades e de custos financeiros de projetos, conforme prazo a ser informado pela PROAD, de modo a programar de maneira eficiente a diferença entre o limite orçamentário utilizado na fase de cadastramento e o novo limite orçamentário disposto na Matriz Conif.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DA REVISÃO DO PAT 2016**

Art. 14. O PAT 2016 poderá ser revisado no segundo semestre de 2015 e deverá ser apreciado pelo colegiado do câmpus até novembro de 2015.

Parágrafo Único. Entre os motivos que poderão justificar a revisão do PAT 2016, tem-se:

- I. articulação com o PDTI 2016 e demais Planos Diretores.
- II. necessidade de ajuste ao novo limite orçamentário geral da UGR, o qual será disponibilizado após a aprovação da Matriz CONIF 2016.
- III. nível de maturidade e necessidade de ajuste dos projetos cadastrados no sistema de planejamento.
- IV. articulação com demais diretrizes institucionais estabelecidas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
Rua Quatorze de Julho, 150 - CEP 88075-010 - Florianópolis/SC  
(48)3877-9000 [reitoria@ifsc.edu.br](mailto:reitoria@ifsc.edu.br)

Art. 15. A revisão do PAT 2016, quando envolver ajustes de valores orçamentários, ficará condicionada a possibilidade de realização, considerando os limites orçamentários gerais da própria UGR, bem como a possibilidade de negociações, considerando o limite orçamentário geral das demais UGRs.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.16. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Resolução serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Administração e de Desenvolvimento Institucional, em primeira instância, observada a legislação em vigor, e pelo Colégio de Dirigentes em instância final.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER  
Presidente do Colégio de Dirigentes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
Rua Quatorze de Julho, 150 - CEP 88075-010 - Florianópolis/SC  
(48)3877-9000 [reitoria@ifsc.edu.br](mailto:reitoria@ifsc.edu.br)

### ANEXO I

<b>UGR</b>	<b>Limite Orçamentário Final PAT 2016</b>
Araranguá	R\$ 2.539.039,00
Caçador	R\$1.763.511,00
Canoinhas	R\$ 2.312.914,00
Chapecó	R\$ 2.752.314,00
Criciúma	R\$ 2.386.094,00
Florianópolis	R\$ 13.467.964,00
Florianópolis-Continente	R\$ 2.539.039,00
Garopaba	R\$ 1.727.811,00
Gaspar	R\$ 2.168.413,00
Itajaí	R\$ 1.830.645,00
Jaraguá do Sul	R\$ 2.539.039,00
Geraldo Werninghaus	R\$ 2.719.318,00
Joinville	R\$ 5.035.805,00
Lages	R\$ 2.021.363,00
Palhoça Bilíngue	R\$ 1.763.127,00
São Carlos	R\$ 1.697.039,00
São José	R\$ 4.072.680,00
São Lourenço do Oeste	R\$ 848.519,10
São Miguel do Oeste	R\$ 2.200.120,00
Tubarão	R\$ 1.697.039,00
Urupema	R\$ 1.775.945,00
Xanxerê	R\$ 2.422.944,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
Rua Quatorze de Julho, 150 - CEP 88075-010 - Florianópolis/SC  
(48)3877-9000 [reitoria@ifsc.edu.br](mailto:reitoria@ifsc.edu.br)

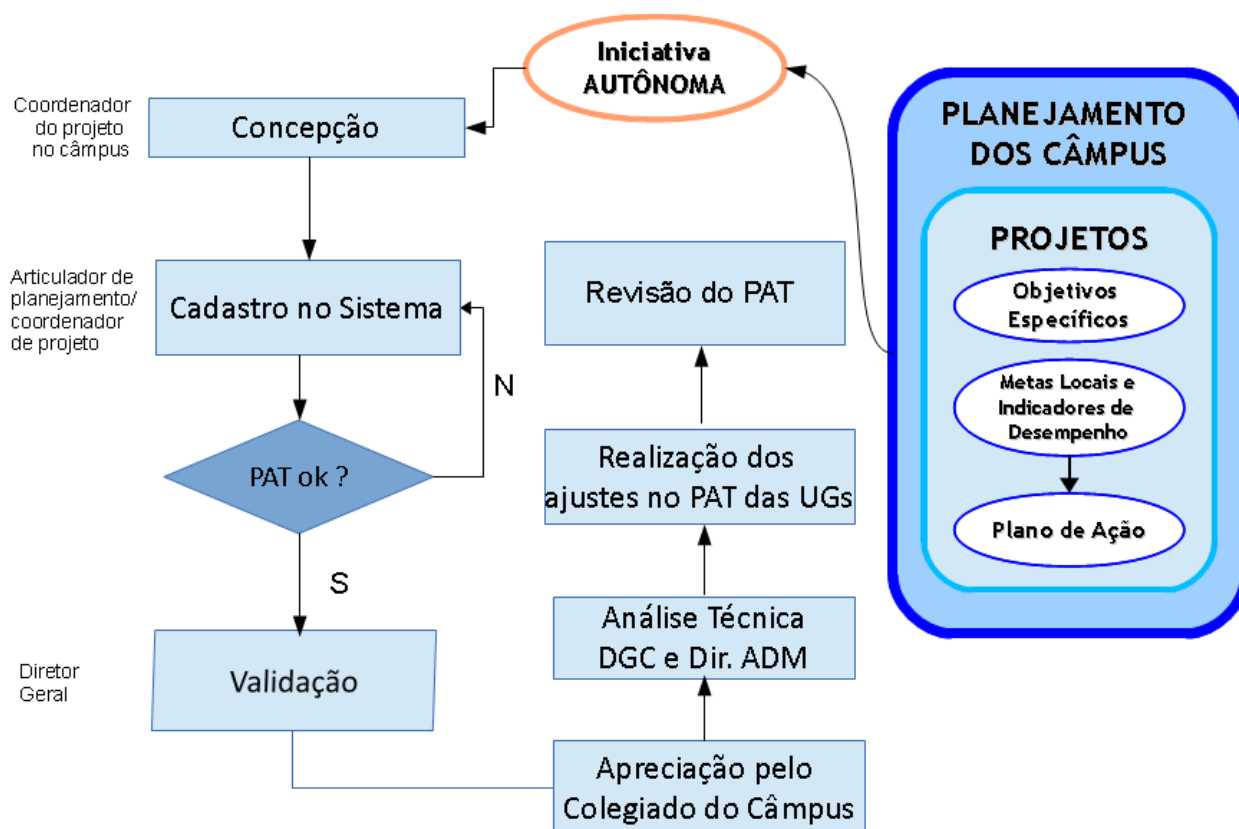
Reitoria - Limite Geral	R\$ 5.678.084,64
Reitoria - Ensino à Distância	R\$ 231.577,00
Reitoria - Pesquisa Aplicada (Pesquisa e Extensão)	R\$1.481.574,10
Reitoria - Assistência ao estudante da EPT	R\$ 8.821.596,00
Reitoria - Capacitação de Educadores das Redes Públicas - Ação 20RJ	R\$ 602.680,00
IFSC Rede	R\$ 7.550.974,08

**Tabela 1. Limites Orçamentários das UGRs - Unidades Gestoras Responsáveis**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
Rua Quatorze de Julho, 150 - CEP 88075-010 - Florianópolis/SC  
(48)3877-9000 [reitoria@ifsc.edu.br](mailto:reitoria@ifsc.edu.br)

## ANEXO II



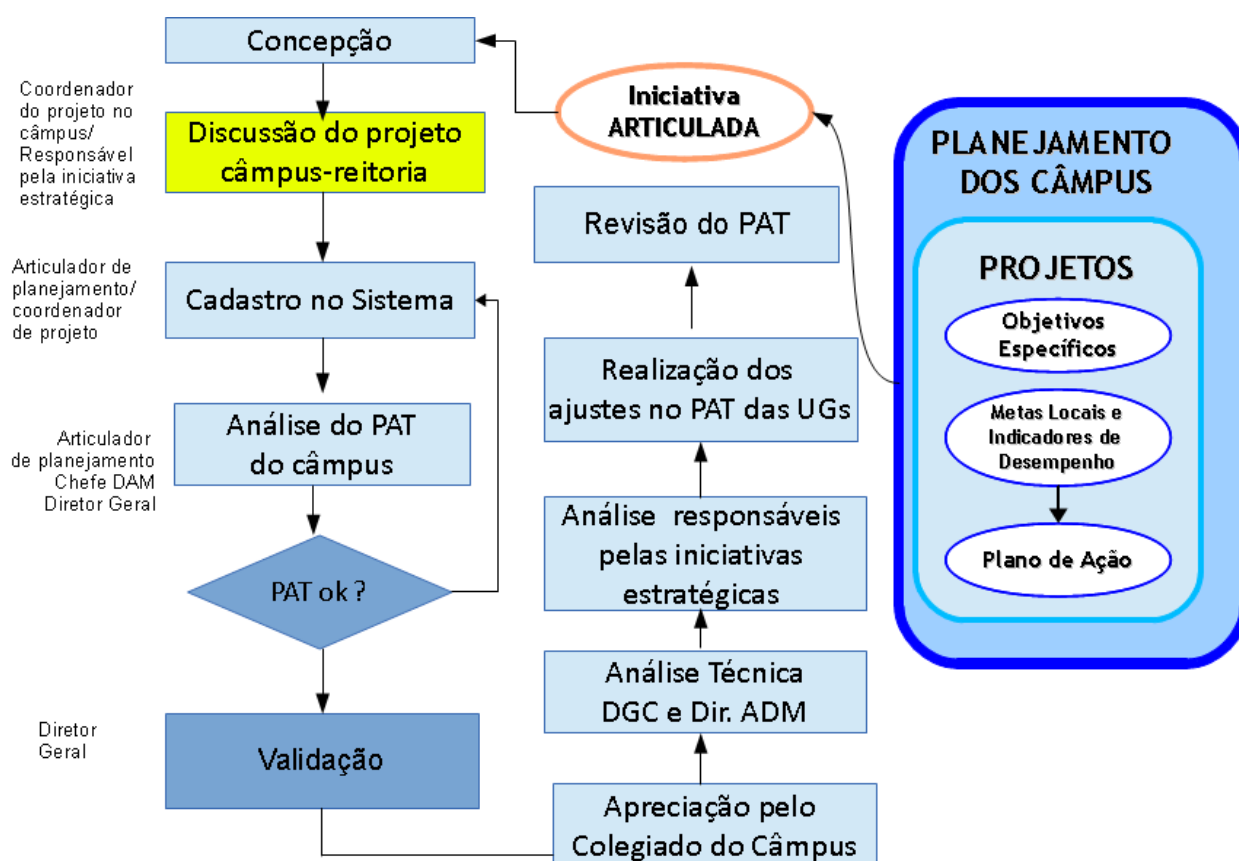
**Figura 01 - Fluxograma Iniciativa Autônoma**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
Rua Quatorze de Julho, 150 - CEP 88075-010 - Florianópolis/SC  
(48)3877-9000 [reitoria@ifsc.edu.br](mailto:reitoria@ifsc.edu.br)

### ANEXO III



**Figura 02 - Fluxograma Iniciativa Articulada**